

MUNDOS DE VIDA

Jardim de Infância

Guia Regulamento



ÍNDICE

1 - INTRODUÇÃO	4
2 - ÂMBITO E OBJETIVOS	5
3 - IDADE DE ADMISSÃO.....	5
4 - CAPACIDADE	5
5 - PROCESSO DE INSCRIÇÃO	6
6 - PROCESSO DE ADMISSÃO	7
7 - CALENDÁRIO DE FUNCIONAMENTO.....	8
8 - HORÁRIO DE ABERTURA	9
9 - FUNCIONAMENTO DIÁRIO	10
10. ACOLHIMENTO E INTEGRAÇÃO	Erro! Marcador não definido.
11 - FICHA DE CONTATO	11
12 - ENTREGA E SAÍDA DE CRIANÇAS.....	11
13 - CUIDADOS PESSOAIS	Erro! Marcador não definido.
14 - ALIMENTAÇÃO	13
15 - ANIVERSÁRIOS	13
16 - SAÚDE.....	14
17 - ACIDENTES.....	15
18 - HIGIENE E SEGURANÇA.....	15
19 - PROIBIÇÃO DE FUMAR.....	16
20 - COMPORTAMENTOS INDEVIDOS.....	16
21 - RELAÇÃO E REUNIÕES COM OS PAIS.....	16
22 - ATIVIDADES CURRICULARES NO EXTERIOR	17
23 - ATIVIDADES EXTRACURRICULARES	17
24 - GESTÃO DE COMPORTAMENTO	17
25 - IGUALDADE DE OPORTUNIDADES.....	17
26 - PROTECÇÃO INFANTIL.....	18
27 - COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA.....	Erro! Marcador não definido.
28 - PAGAMENTO	20
29 - CONFIDENCIALIDADE DA INFORMAÇÃO.....	20
30 - DIREITOS E DEVERES	Erro! Marcador não definido.
31 - SUGESTÕES E RECLAMAÇÕES	Erro! Marcador não definido.
32 - CASOS OMISSOS	Erro! Marcador não definido.
33- ENTRADA EM VIGOR	23
Um Sítio de Confiança.....	Erro! Marcador não definido.

1- INTRODUÇÃO

O Colégio Mundos de Vida é um serviço socioeducativo da Associação Mundosde Vida e divide-se nos serviços de Creche, Jardim de Infância, 1.º e 2.º Ciclos e ATL.

O presente Regulamento Interno regula as condições de acesso e de funcionamento do Jardim de Infância do Colégio Mundos de Vida e tem por referência o estipulado nos seguintes documentos:

- Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 de fevereiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 172-A/2014, de 14 de novembro – Aprova o Estatuto das IPSS;
- Portaria n.º 218-D/2019 de 15 julho, procede à segunda alteração à portaria 196-A/2015, de 1 de julho - Define os critérios, regras e formas em que assenta o modelo específico da cooperação estabelecida entre o Instituto da Segurança Social, I. P. (ISS, I. P.) e as instituições particulares de solidariedade social;
- Lei n.º 5/97, de 10 fevereiro – Lei-quadro da Educação Pré-Escolar;
- Decreto-lei n.º 147/97, de 11 de junho – Estabelece o regime jurídico do desenvolvimento e expansão da educação pré-escolar e define o respetivo sistema de organização e financiamento;
- Decreto-Lei nº 64/2007, de 14 de março, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 33/2014, de 4 de março – Define o regime jurídico de instalação, funcionamento e fiscalização dos estabelecimentos de apoio social geridos por entidades privadas, estabelecendo o respetivo regime contraordenacional;
- Portaria nº 196/A/, de 1 de julho - Define os critérios, regras e formas em que assenta o modelo específico da cooperação estabelecida entre o Instituto da Segurança Social, I. P. (ISS, I. P.) e as instituições particulares de solidariedade social;
- Despacho Normativo n.º 196-A/2015 de 1 de julho – Regula o regime jurídico de cooperação entre as IPSS e o Ministério da Solidariedade, Emprego e Segurança Social;
- Despacho Conjunto nº 300/97, de 9 de setembro, que define as normas que regulam a comparticipação dos pais e encarregados de educação no custo das componentes não educativas dos estabelecimentos de educação pré-escolar
- Protocolo de Cooperação em vigor;
- Contrato Coletivo de Trabalho para as IPSS.

As alterações a este documento, depois de aprovadas pela direção, são comunicadas ao Instituto da Segurança Social.

2- ÂMBITO E OBJETIVOS

A Mundos de Vida é uma instituição de solidariedade social, de utilidade pública e sem fins lucrativos, que desenvolve a sua ação de apoio à família, nos concelhos de Famalicão, Santo Tirso e Trofa. Entre outros serviços orientados para a infância, atende, cuida e colabora na educação de crianças com idades compreendidas entre os quatro meses de idade e o segundo ciclo do ensino básico.

Os serviços de Jardim de Infância têm como objetivos centrais:

1. Fomentar o desenvolvimento integral de cada criança, respeitando as suas características individuais, através de processos que favoreçam aprendizagens significativas e diversificadas, num ambiente respeitador da sua origem cultural e do seu papel crítico e criativo.
2. Proporcionar a cada criança condições de afeto, bem-estar e segurança, garantindo a promoção da saúde individual e coletiva, através de contextos que permitam a identificação precoce de inaptações e atrasos de desenvolvimento.
3. Incentivar a participação das famílias no processo educativo, valorizando o papel dos pais como primeiros educadores e desenvolver relações de colaboração efetiva com a comunidade.

A Mundos de Vida assume como fonte dos princípios de enquadramento da sua ação as orientações curriculares para a educação pré-escolar (OCEPE, 2016). Relativamente à qualidade dos seus serviços, a Mundos de Vida escolheu como referência, a observância das boas práticas internacionais descritas no ECCERS (indicadores americanos de qualidade).

3- IDADE DE ADMISSÃO

São admitidas crianças entre os 3 anos até à idade de ingresso no 1.º ciclo.

4- CAPACIDADE

O Jardim de Infância é constituído por 5 salas, podendo receber até 125 crianças, da seguinte forma:

Sala Verde- 25 crianças

sala Amarela- 25 crianças

sala Vermelha- 25 crianças

Sala Azul- 25 crianças

sala Lilás – 25 crianças

5- PROCESSO DE INSCRIÇÃO

5.1. Necessidade de inscrição

A frequência do Jardim de Infância do Colégio Mundos de Vida depende de inscrição prévia, a efetuar pelos pais ou pessoas que tenham as crianças a seu cargo.

5.2. Período de inscrição

O período de inscrição está aberto durante todo o ano. No entanto, a lista ordenada de admissão para o próximo ano escolar é produzida com base nas crianças inscritas até 30 de abril. As crianças inscritas depois desta data podem também ser admitidas em qualquer momento, desde que se verifique a existência de vaga.

5.3. Forma de inscrição

A inscrição é feita em ficha própria, de acordo com as seguintes etapas:

1. Inscrição- os pais devem solicitar e preencher a Ficha de Inscrição no Gabinete de Comunicação;
2. Confirmação de interesse na inscrição- será efetuada pelo Gabinete de Comunicação, através de contato telefónico durante os meses de abril/maio;
3. Decisão sobre resultado de inscrição- será comunicada por telefone, durante o mês de maio, após ordenação final da lista de inscrição;
4. Inscrição definitiva (admissão) – é confirmada depois da entrevista com a educadora da sala e da aceitação dos termos de frequência, com a assinatura do contrato de prestação de serviços (tem o custo de 25€);
5. Renovação de frequência – deve ser realizada por todas as crianças que já frequentam a Mundos de Vida, através de preenchimento da Ficha de Renovação, em abril ou maio (tem o custo de 25€).

5.4. Documentos a entregar

Durante a fase de inscrição, serão solicitados os seguintes documentos, quando necessários, para se completar o processo de admissão:

- Boletim Individual de Saúde;
- Boletim de vacinas;
- Número de Identificação da Segurança Social da criança e do responsável da criança;
- Número de Identificação Fiscal da criança e do responsável da criança;
- Declaração de IRS (mais recente);
- Recibos de vencimento dos pais (mais recente).

5.5. Direito de informação

No momento da inscrição será comunicada a ordem prevista de entrada. Esta ordem será regularmente atualizada com base nos critérios de admissão estabelecidos. Os interessados podem informar-se, em qualquer momento, da sua ordem atual de entrada, através de simples contato com o Gabinete de Atendimento.

5.6. Condições especiais de admissão (NEE)

O Jardim de Infância do Colégio Mundos de Vida pratica uma política de inclusão positiva de crianças com deficiência, estando disponível para a sua integração, garantindo a participação dos pais na elaboração dos planos de desenvolvimento pensados para responder às características individuais de cada criança.

No plano da igualdade de oportunidades, as crianças com necessidades educativas especiais (NEE) têm acesso, participam e usam os mesmos ambientes onde decorrem as atividades das outras crianças que frequentam a Mundos de Vida.

A admissão de crianças com NEE está condicionada à existência de recursos técnicos e à observância dos normativos nacionais em vigor.

5.7. Centro de desenvolvimento infantil

A Mundos de Vida tem um serviço de desenvolvimento infantil, a que os pais podem recorrer para ajudar a resolver situações de inadaptação e dificuldades de desenvolvimento. Este serviço dispõe de técnicos especializados de psicologia e de terapia da fala, podendo também, em casos que se justifiquem, oferecer serviços de terapia ocupacional e de ensino especializado.

6- PROCESSO DE ADMISSÃO

6.1. Critérios gerais

O número de vagas de cada sala é determinado pela ponderação da necessidade de assegurar o adequado desenvolvimento do grupo de crianças e a continuidade de permanência até à admissão no 1º ciclo.

A elaboração da lista final de crianças a admitir, obedece aos seguintes critérios de ordenação:

- Crianças em situação de risco acolhidas pela Mundos de Vida;
- Filhos de colaboradores da instituição;
- Irmãos de crianças que já frequentam a instituição;
- Crianças residentes em Lousado ou cujos pais ou responsáveis que trabalhem na

Continental, na Forave, ou outras empresas que façam parte da rede de parceiros da Mundos de Vida;

- Crianças cujos pais ou responsáveis perspetivam a continuidade educativa na instituição
- Crianças cujas famílias pertencem a grupos sociais e economicamente desfavorecidos;
- Crianças cujos pais ou responsáveis trabalham em Lousado;
- Crianças de famílias monoparentais ou numerosas;
- Ordem de inscrição.

6.2. Serviço de apoio à família

Tendo em atenção a natureza social da instituição, as crianças que necessitem de serviços de apoio à família (alimentação e prolongamento de horário) têm prioridade de admissão, relativamente às crianças que só estejam interessadas nas atividades curriculares (9H00 às 12H00 e das 15H00 às 17H00).

6.3. Processo Individual da Criança

Do processo individual da criança constam os seguintes documentos:

- a) Ficha de Inscrição da criança;
- b) Ficha de Identificação da criança;
- c) Ficha de Dados e Contactos;
- d) Contrato de Prestação de Serviços;
- e) Ficha de Renovação de Matrícula;
- f) Programa de Acolhimento;
- g) Plano de Desenvolvimento Individual;
- h) Declarações Médicas (se necessário);
- i) Outros Relatórios (quando existam).

7- CALENDÁRIO DE FUNCIONAMENTO

7.1. Períodos de funcionamento

O jardim de infância do Colégio Mundos de Vida aberta durante o ano, de acordo com o seguinte calendário, publicado no ano escolar e que compreende dois períodos:

- Período normal- setembro a julho
- Período especial- agosto

7.2. Período Especial de Agosto

Os serviços da infância da Mundos de Vida, em concreto o jardim de infância encontra-se

aberto no mês de agosto. A confirmação de admissão neste período, implica a inscrição de acordo com a circular enviada anualmente pela Diretora Pedagógica.

Os pais que pretendam que os filhos permaneçam na instituição durante o Período Especial de Agosto pagarão uma mensalidade que pode ser majorada no caso de a criança ter frequentado a escola mais de onze meses.

O pagamento será feito em agosto, de acordo com o número de semanas pretendidas.

7.3. Encerramento da Instituição

Nos períodos do calendário geral anteriormente referido, os serviços de Jardim de Infância encontram-se encerrados nos seguintes dias:

- Fins-de-semana e feriados nacionais
- Feriado municipal de Famalicão: 13 de junho
- Natal: 24 e 31 de dezembro
- Páscoa: 2ª feira
- Carnaval: 2ª e 3ª feira
- Últimos dias de agosto, a definir em cada ano, que correspondem à Paragem Técnica (organização, manutenção e preparação do arranque do ano escolar).

Para além destes dias fixos em que a instituição está encerrada, a Mundos de Vida não faz “pontes”, assegurando, assim, um serviço regular às famílias.

8- HORÁRIO

8.1. Horário diário do Jardim de Infância

7H30 – Abertura

19H00- Encerramento

8.2. Rotina Diária

7H30 - Programa de Acolhimento

9H00 - Atividades Curriculares

11H45 - Almoço

13H00 - Hora de Dormir / Sesta

15H00 - Atividades curriculares

15H30 - Lanche

17H00 - Programa de Fim de Tarde

8.3. Atraso na recolha da criança

No caso de a criança não ser recolhida dentro do horário, devido aos custos acrescidos de funcionamento, os pais terão de pagar um valor devido ao atraso.

O montante deve ser calculado pelo colaborador e pago no momento da recolha da criança. Os valores a aplicar variam conforme o tempo de permanência extra nas instalações da instituição:

19H00 /19H15 – 5 euros;

19H15 /19H30 – 10 euros;

19H30 /19H45 – 15 euros; e assim sucessivamente.

A reincidência, sem justificação, na recolha da criança depois do horário estabelecido, pode justificar a não renovação de matrícula.

9- FUNCIONAMENTO DIÁRIO

9.1. Horário de entrada nas salas

A entrada da criança no Jardim de Infância deve acontecer até às 9:30, sendo as condições de atraso tratadas de forma equivalente às anteriormente referidas.

9.2. Assiduidade (faltas)

Todas as crianças devem frequentar a Jardim de Infância com assiduidade. Em caso de falta, a responsável da sala deve ser, sempre que possível, informada no mesmo dia, por telefone, com indicação da data provável de retorno da criança à sala.

Qualquer desistência de frequência deve ser comunicada com trinta dias de antecedência. A não comunicação dentro deste prazo implica o pagamento integral da mensalidade, mesmo que a criança não tenha frequentado a instituição nesse período.

10. ACOLHIMENTO E INTEGRAÇÃO

Os pais devem assegurar-se que analisaram e acertaram com a educadora responsável da sala, as tarefas específicas planeadas para a primeira semana de adaptação da criança, ainda antes do dia da entrada no Jardim de Infância. A equipa educativa da Mundos de Vida está preparada para fazer com que o acolhimento de cada criança (e também dos seus pais) seja o mais agradável possível, procurando minimizar o *stress* que sempre causa uma separação quando uma criança é admitida pela primeira vez ou regressa de um longo período de férias ou ausência.

Assim, faz parte do programa de acolhimento, a preparação dos pais para os primeiros dias de separação e o convite para uma visita com o seu filho para conhecer as instalações e as pessoas que vão cuidar dele. É importante que, desde o início, se crie um ambiente de calma

e segurança (que começa em casa e na viagem) para facilitar a integração de cada criança. Para se promover uma adaptação que seja o mais tranquila possível, no início, se puder, deve vir buscar o seu filho mais cedo e quando chegar deve permanecer algum tempo no ambiente da Jardim de Infância, interagindo com os colaboradores, para que o seu filho se sinta mais seguro e confiante.

Há crianças que demoram mais tempo a adaptar-se, o que não representa qualquer problema porque se trata de uma situação absolutamente normal. São muito poucas as crianças que não conseguem integrar-se num período de três meses, caso se verifique essa situação, a educadora da sala encontrará com os pais a solução mais adequada.

11- FICHA DE CONTATO

Antes do início do ano escolar, será entregue a todos os pais uma Ficha de Dados de Contatos. Essa ficha deve ser preenchida com cuidado e pormenor, mencionando pelo menos três números de telefone para contato em caso de emergência e o nome das pessoas que estão autorizadas a vir buscar a criança, entre outras informações. Se possível, deve também ser indicado o email dos pais.

A não entrega da Ficha de Dados e Contactos pode ser razão suficiente para a suspensão de frequência da criança, até que seja entregue na sala.

É obrigatório notificar de imediato qualquer alteração importante que conste da Ficha de Dados e Contatos. Esta informação é mantida reservada de acordo com a política de confidencialidade da instituição.

12- ENTREGA E SAÍDA DE CRIANÇAS

12.1. Entrega de crianças

À chegada, a pessoa que traz a criança deve certificar-se que a colaboradora encarregada de a receber notou devidamente a sua presença. Neste sentido, recomenda-se que exista um contato pessoal, que deve ser aproveitado para trocar informações sobre o estado ou situação da criança, quer em casa, quer no Jardim de Infância.

À saída, a pessoa que vem buscar a criança, por razões de segurança, só a poderá levar se o seu nome constar da Ficha de Dados e Contatos, ou se os pais, com antecedência, tiverem informado a sala de que virá uma pessoa não usual que devem descrever para que seja devidamente identificada. A pessoa em questão deve fazer-se acompanhar de documento de identificação, para que a responsável pela entrega possa efetuar a devida confirmação. A colaboradora que recebe a criança ou a responsável da sala regista a receção da criança e as informações que possam ter sido fornecidas, no momento da entrega.

12.2. Saída de crianças

A saída de crianças do Jardim de Infância em atividades de natureza pedagógica só será feita com o acordo expresso dos pais, através do preenchimento prévio da devida autorização, constante na ficha de dados e contatos.

12.3. Acesso ao edifício

Todos os pais têm acesso à sala do seu filho a qualquer hora do dia, mediante simples marcação do código de segurança da porta principal. Esta modalidade de funcionamento assegura uma acessibilidade permanente, contribuindo para a criação e fortalecimento de um clima de confiança.

Pede-se apenas que não revele o código de acesso a pessoas que não conheça. Quando entrar ou sair não facilite a entrada a pessoas desconhecidas, propondo-lhes antes que marquem o código de acesso ou que usem o telefone do hall de entrada para contactarem alguém que os venha atender.

Certifique-se também que, no momento de abertura da porta, não sai mais nenhuma criança que não esteja acompanhada de um adulto.

13- CUIDADOS PESSOAIS

13.1. Vestuário e calçado

As crianças devem ter no cabide uma mochila com duas mudas de roupa completa e um saco plástico vazio para colocar a roupa suja. Os objetos pessoais das crianças devem ser devidamente identificados.

Cada criança deve ser vestida e calçada com roupa fácil de lavar, prática de usar pela e segura para andar no exterior (onde a criança corre, salta e sobe aos equipamentos existentes no parque).

A possibilidade de cada criança se envolver em atividades relacionadas com arte ou realizadas no exterior (pintura, colagens, água, cola, areia, terra...) é uma componente essencial do trabalho educativo. Apesar da proteção conferida pela bata, é inevitável que estes materiais, ocasionalmente, se transfiram para a criança e para a sua roupa. Na instituição procura-se utilizar bons materiais que sejam "laváveis" mas na prática nem tudo é 100% lavável. Os pais devem, por isso, vestir os seus filhos com base nesta informação. Apesar da melhor organização e acompanhamento das atividades e dos espaços reservados para a guarda da roupa, calçado e brinquedos pessoais, a Mundos de Vida não se responsabiliza pelos casos de danificação ou perda desses artigos. Para minimizar perdas de casacos ou outros artigos pessoais que não necessitem de ficar na sala, pede-se aos pais que sejam levados diariamente para casa.

13.2. Objetos pessoais

As crianças não devem trazer objetos de valor (fios, pulseiras, brincos ou dinheiro), nem devem trazer doces ou guloseimas.

A instituição não se responsabiliza por perdas ou estragos de objetos ou brinquedos que a criança traga de casa, pelo que, devem ser cuidadosos na escolha do brinquedo que a criança pretenda trazer.

Só serão aceites na escola objetos e brinquedos que reúnam condições de segurança. Por isso, os pais, antes de saírem de casa, devem certificar-se se esses objetos não têm partes pequenas ou perigosas, evitando assim que a criança tenha de passar pela provação de ver recusada a entrada na sala de um objeto ou brinquedo.

14- ALIMENTAÇÃO

A alimentação das crianças que tomam refeições é fornecida pela instituição, sendo a ementa semanal afixada na entrada do Colégio para consulta dos pais. Os menus, saudáveis e equilibrados, concebidos de acordo com os gostos e necessidades das crianças, apresentando uma importante variedade (atualmente as ementas são constituídas por cerca de 25 pratos diferentes).

Para além da refeição principal, é oferecido, no início da manhã, um suplemento, a meio da tarde um lanche e ao final do dia, uma peça de fruta.

As dietas, o seu tipo e duração, devem ser atempadamente comunicadas e, sempre que possível, acompanhadas de justificação médica. Quando não for possível à instituição fornecer o tipo de dieta recomendada, a família deve acertar uma solução com a diretora pedagógica.

A instituição cumpre as normas europeias de segurança e higiene alimentar (HACCP) e tem procedimentos instalados para o seu controlo, desde a chegada das matérias-primas, à confeção dos alimentos e até serem servidos às crianças.

15- ANIVERSÁRIOS

Os aniversários das crianças são comemorados no Colégio Mundos de Vida. Os pais, se desejarem, podem trazer um bolo nesse dia para ser partilhado com todas as crianças da sala. Os bolos devem ser de tipo caseiro. Por razões de segurança, devem ser evitados todo o tipo de bolos que contenham “cremes” no interior ou na cobertura porque sendo mais facilmente deterioráveis comportam um risco alimentar superior que se pretende eliminar. Se os pais desejarem podem assistir à celebração do aniversário, devendo, nesse caso, combinar o horário com a educadora.

16- SAÚDE

16.1. Informação inicial

Na entrevista de admissão os pais devem confiar todas as informações sobre a saúde do seu filho para que a sua integração se faça da melhor forma possível. A comunicação de qualquer crise ou convulsão que a criança tenha tido no passado é importante que seja feita logo no início para que os colaboradores da Mundos de Vida possam estar preparados para cuidar e decidir sobre qualquer acontecimento inesperado, relacionado com a condição de saúde da criança.

16.2. Sinais de doença

Um Jardim de Infância é sempre um local agitado, cheio de movimento e ruído. Se a criança está doente, a sua casa é o melhor lugar para estar e recuperar.

Não é permitida a estadia de crianças doentes nos serviços do Colégio, nomeadamente as que apresentem sinais de febre alta ou mal-estar físico. Quando a criança manifestar sintomas de doença durante o dia, os pais serão contactados para vir buscar a criança o mais rapidamente possível.

Os pais não devem trazer crianças doentes porque no Jardim de Infância não estão autorizadas, por razões de segurança, a recebê-las, tendo de voltar para casa.

16.3. Doença infectocontagiosa

Sempre que alguma criança apresente sintomas de doença infectocontagiosa deve ficar em casa até se encontrar completamente restabelecida.

Nesse caso, a criança pode regressar à instituição quando o período de contágio e convalescença for ultrapassado ou mediante a entrega de uma declaração médica que esclareça que a criança já pode frequentar a sala, não pondo em risco a saúde e bem-estar das outras crianças.

Se os pais detetarem em casa, fora do horário escolar, sinais de doença infectocontagiosa devem contactar, de imediato, a responsável da sala para o telefone do Colégio Mundos de Vida, a fim de se tomarem as devidas precauções, relativamente às incidências que a doença possa ter junto das outras crianças.

16.4. Medicamentos

Quando a criança tem de tomar medicamentos durante o dia, os pais devem alertar a colaboradora que recebe a criança, transmitindo as indicações necessárias. Devem também colocar o medicamento na área das boas-vindas, na prateleira destinada a esse efeito, tendo o cuidado de registar na embalagem e no documento próprio o nome da criança, a hora a

que deve ser tomado e a dosagem prescrita (entre outras informações solicitadas no documento).

Nesse mesmo documento, deve ser registada na coluna **observações**, alguma informação pertinente sobre alguma alteração do estado de saúde da criança manifestada em casa (exemplo: se a criança teve febre, se vomitou, ou se teve alguma dor). O mesmo será feito pelos colaboradores, se durante o dia se registar alguma alteração no estado geral da criança.

17- ACIDENTES

No caso de acidente ou perante uma emergência, os responsáveis do Jardim de Infância têm o direito de atuar como *“local parentis”* (por exemplo: se uma criança asmática não melhora após 15 minutos de ser aplicada a medicação, os responsáveis podem e devem tomar a decisão de chamar uma ambulância, avisando em simultâneo os seus pais).

Em caso de ocorrência de acidente que necessite de cuidados hospitalares, as crianças serão acompanhadas ao hospital por uma educadora ou auxiliar, sendo os pais contactados de imediato por telefone.

No caso de acidentes de pequena gravidade, as crianças são transportadas de táxi, ao Hospital da Trofa; nos casos em que a situação pareça inspirar mais cuidados, as crianças serão levadas, de ambulância, para o Hospital S. João de Deus, de Famalicão.

Todas as ocorrências, dentro da instituição e dentro do horário de funcionamento, estão cobertas pelo seguro escolar, de acordo com o plano apresentado aos pais, no momento da inscrição ou renovação da matrícula do Colégio Mundos de Vida.

18- HIGIENE E SEGURANÇA

As crianças devem apresentar-se limpas e asseadas. Todas as crianças devem usar bata, que é vestida pelos pais na área de boas-vindas quando chegam à sala.

Quando se verificarem casos de parasitas, as crianças afetadas devem permanecer em casa até a situação ficar completamente resolvida.

Todos devem zelar pela conservação e condições gerais de limpeza do edifício, não sendo autorizada a circulação de pessoas nas Salas Brancas (crianças dos 4 meses aos 12 meses), a não ser que calcem os sapatos de “piscina” que são fornecidos para o efeito à entrada da sala.

O parque exterior foi dotado de equipamentos e de superfície de impacto de proteção que respeitam as normas em vigor.

19- PROIBIÇÃO DE FUMAR

Dentro das instalações do Jardim de Infância é proibido fumar. Esta regra é aplicável aos colaboradores, aos pais, aos visitantes e a qualquer fornecedor que aceda às instalações.

20- COMPORTAMENTOS INDEVIDOS

A Mundos de Vida assegura a todos os seus colaboradores um ambiente seguro de trabalho. Qualquer pessoa que maltratar verbalmente algum colaborador terá de abandonar o edifício. Dependendo da gravidade da ocorrência, a pessoa que cometer alguma agressão, ainda que seja verbal, poderá ser impedida de entrar nas instalações, de ver suspensa a frequência da sua criança ou mesmo ser-lhe aplicada a medida de não renovação de matrícula.

Os nossos colaboradores têm orientações e estão formados para tratarem com simpatia e com correção todas as situações, mesmo nos casos em que sejam alvo de agressão verbal. Caso se venha a comprovar que se comportaram de forma incorreta, ser-lhes-á aplicada medida disciplinar adequada.

21- RELAÇÃO E REUNIÕES COM OS PAIS

A continuidade entre a vida da criança em casa e no Jardim de Infância é muito importante para o seu desenvolvimento. A equipa educativa da Mundos de Vida defende o princípio de que “os pais são os primeiros educadores”.

Incentivamos, por isso, a sua participação nas reuniões e a realização de contactos muito frequentes, para a troca de impressões e informações sobre o estado, o comportamento e evolução de cada criança. Só assim poderemos ajudar a tirar o melhor partido das suas capacidades durante o seu desenvolvimento que é acompanhado e avaliado de forma individualizada através de instrumentos adequados entre os quais se salienta o uso do portfólio que é partilhado com os pais.

Os colaboradores do Colégio Mundos estão preparados para não julgar e para não criticar os pais, respeitando o seu estilo de vida e os seus valores, conciliando as práticas educativas internas com o ponto de vista dos pais em relação à educação dos filhos.

Neste quadro de atuação, é muito importante a presença dos pais nas reuniões gerais e individuais porque são momentos necessários e úteis para se poder trabalhar assuntos de interesse comum, relacionados com o desenvolvimento de cada criança.

A não presença sistemática e não justificada dos pais às reuniões ou a falta de acompanhamento e de contactos regulares com a equipa educativa, pode ser justificação para a não renovação da matrícula.

22- ATIVIDADES CURRICULARES NO EXTERIOR

O projeto educativo da Mundos de Vida inclui a realização regular de atividades no exterior que despertem a curiosidade, favorecendo o desenvolvimento da criança, através do contacto com outros ambientes. Os pais, na **Ficha de Dados e Contatos** registam a sua autorização para as saídas ao exterior e à medida que estas acontecem são avisados, com a devida antecedência, podendo assim manifestar a sua vontade ou não de participar na atividade. Pode ser solicitada a participação dos pais nos custos da atividade.

Sempre que se desenvolva uma iniciativa pedagógica no exterior que envolva a participação maioritária das crianças da sala (como a ida à praia, a realização de passeios ou outras visitas de campo), as crianças cujos pais não autorizem a sua participação terão de permanecer em casa nesse dia, para que tal não prejudique o normal funcionamento do trabalho do grupo.

23- ATIVIDADES EXTRACURRICULARES

A Mundos de Vida procura também oferecer um leque de atividades extracurriculares complementares e adequadas à idade das crianças. Neste caso, os pais que desejem são livres de poder inscrever os filhos, após comunicação por circular, no início do ano escolar, de acordo com as condições de frequência de cada uma.

24- GESTÃO DE COMPORTAMENTO

É da responsabilidade da equipa educativa da Mundos de Vida colaborar com os pais em ensinar as crianças a terem um código de bom comportamento, aprendendo o “certo” e o “errado”, sempre num ambiente em que são tratadas com respeito. Para isso, é feita a gestão da disciplina da criança, através de métodos pedagógicos positivos, mostrando-lhe os limites que deve respeitar.

É proibido praticar qualquer tipo de punição que humilhe a criança, não é permitido o uso de castigo físico (ex: bater), nem é permitido gritar agressivamente. Pontualmente, falar mais alto com voz firme é aceitável, bem como gritar, se a criança ficar em risco e essa for a melhor forma de rapidamente a afastar.

25- IGUALDADE DE OPORTUNIDADES

No Colégio Mundos de Vida respeitam-se e tratam-se todas as crianças e respetivas famílias da mesma forma, independentemente da sua raça, religião, cultura, língua ou condição económica. Cada criança é valorizada como indivíduo sem estereótipos raciais ou de género.

As imagens utilizadas nas atividades e nos ambientes são escolhidas com a preocupação de apresentar uma visão positiva das diferentes raças, das várias culturas, da igualdade de género, e da deficiência criando e promovendo, assim, uma atitude positiva das crianças relativamente a estas realidades.

26- PROTEÇÃO INFANTIL

Os colaboradores da Mundos de Vida estão sensibilizados para atuarem em caso de observarem algum indício físico ou de comportamento que leve a crer que uma criança possa estar a ser vítima de negligência ou de maus-tratos por parte da sua família. Para além de se notar e registar esses sinais ou marcas, será informada a Diretora Pedagógica que, num primeiro momento, avaliará a situação. A confirmarem-se as suspeitas, a responsável deve, em cooperação com a assistente social, analisar confidencialmente a questão com os pais, promovendo um plano de ação que leve à resolução do problema. Caso não seja possível, e confirmando-se os sinais de suspeita de negligência ou de maus-tratos, deve ser informada a CPCJ (Comissão de Proteção de Crianças e jovens em risco).

27- COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA

27.1. Mensalidade

As mensalidades praticadas no Jardim de Infância do Colégio Mundos de Vida baseiam-se no cálculo do rendimento per capita e nas orientações legais em vigor, nomeadamente o constante na Despacho Conjunto n.º 300/97, de 9 de setembro de 1997 da Direção Geral da Segurança Social.

O cálculo do rendimento per capita tem em conta a situação económica de cada família, com base na capitação dada pela fórmula: $C = (R-H)/F$, em que C representa o valor da capitação, R o rendimento mensal do agregado familiar, H o valor das despesas elegíveis, abaixo indicadas e F o número de elementos do agregado familiar.

As despesas elegíveis para o cálculo da mensalidade são:

- a) O valor das taxas e impostos necessários à formação do rendimento líquido, designadamente do imposto sobre o rendimento e da taxa social única;
- b) O valor da renda de casa ou de prestação devida pela aquisição de habitação própria
- c) Despesas com transportes, até ao valor máximo da tarifa de transporte da zona da residência;
- d) As despesas com saúde e a aquisição de medicamentos de uso continuado em caso de doença crónica;

e) Comparticipação nas despesas na resposta social ERPI relativo a ascendentes e outros familiares

O somatório das despesas referidas em b), c), e d) são consideradas até ao valor máximo de doze vezes o RMMG.

A frequência dos serviços de Jardim de Infância é comparticipada pela família, de com o valor do seu rendimento per capita é determinada pelo posicionamento num dos escalões abaixo apresentados e indexados ao RMMG:

Escalões	1º	2º	3º	4º	5º	6º
RMMG	≤30%	>30% ≤50%	>50%≤70%	70% ≤100%	>100% ≤150%	>150%

Após determinado o escalão a que cada família pertence, a sua mensalidade é determinada pela percentagem abaixo indicada e aplicada ao seu rendimento per capita.

Escalões	Percentagem a aplicar
1º	15%
2º	22.5%
3º	27.5%
4º	30%
5º	32.5%
6º	35%

A frequência dos serviços da componente letiva de Jardim de Infância (entre as 9:00 e as 12:00 e as 15:00 e as 17:00) respeita os princípios da universalidade e gratuidade previstos na lei 85/2009. A frequência dos serviços de componente de apoio à família (entre as 7:30 e as 9:00; as 12:00 e as 15:00; e as 17:00 e as 19:00) é comparticipada de acordo com o Despacho Conjunto nº 300/97 (2ª série de 9 de setembro) da Direção Geral da Ação Social (DGAS).

27.2. Prova de rendimentos

Para efeito do cálculo da mensalidade, as famílias devem entregar, quando solicitadas, os documentos comprovativos dos rendimentos e das despesas.

Sempre que se verifiquem dúvidas sobre a veracidade das declarações, proceder-se-á ao seu esclarecimento podendo, de acordo com a lei, determinar-se a comparticipação de acordo com os rendimentos presumidos. As falsas declarações, para além de implicarem

na atualização imediata da mensalidade, implicam num agravamento de 20% nas mensalidades já pagas durante o período em que ocorreu o fato.

28- PAGAMENTO

28.1. Pagamento da mensalidade

O pagamento da mensalidade deve ser feito até ao dia 10 de cada mês (exemplo: o pagamento do mês de janeiro é feito até ao dia 10 de janeiro).

A falta de pagamento implica que a criança seja suspensa da frequência diária até ter a situação regularizada. Caso a situação se mantenha por mais de dois meses, será motivo justificativo para a anulação da frequência e de não aceitação de uma nova inscrição.

28.2. Descontos

a) Dedução devido ao número de irmãos

No caso em que se verifique a frequência de mais de uma criança do agregado familiar, a participação correspondente à segunda e a cada uma das restantes terá uma redução de 20%.

b) Dedução devido a falta

Nos períodos de ausência **justificada** superior a 10 dias úteis **seguidos** haverá um desconto de 10% na mensalidade. A ausência **justificada** durante 20 dias úteis **seguidos** terá uma redução de 20% na mensalidade;

c) Desconto a colaboradores

De acordo com a política de valorização dos recursos humanos da instituição, os filhos dos colaboradores, durante o período em que tenham um contrato de trabalho ou prestação de serviços regular com a instituição, têm um desconto no valor da mensalidade.

29- CONFIDENCIALIDADE DA INFORMAÇÃO

A Mundos de Vida manterá confidenciais os registos de informação sobre as crianças que frequentam o Colégio Mundos de Vida. Estes registos podem ser consultados pelos seus pais mas não podem ser divulgados ou discutidos com outras pessoas.

Os trabalhos e as imagens das crianças, relacionadas com atividades desenvolvidas no Colégio, serão utilizados nos *placards* e publicações (incluindo as revistas e as páginas da Internet, nomeadamente o site, o *YouTube* e o *Facebook*) da instituição, a não ser que nos seja comunicado pelos pais, aquando a entrevista com a educadora, que não autorizam o

seu uso, em qualquer circunstância.

A divulgação para o exterior desses materiais e imagens, em publicações que não sejam geridas pela Mundos de Vida, só será feita com a autorização dos pais.

30- DIREITOS E DEVERES

Ao longo de todos os pontos anteriores, o Colégio Mundos de Vida, através deste regulamento interno, tenta espelhar os direitos e deveres dos três elementos da nossa comunidade educativa: crianças, famílias e escola.

30.1. Direitos e Deveres das crianças

De forma resumida considera-se que as crianças admitidas no jardim de infância do Colégio Mundos de Vida têm **direito** a:

- Ser respeitada a sua individualidade e identidade quer ao nível da raça, religião, nacionalidade, idade, sexo e condição social;
- Receber os melhores cuidados de educação, segurança, alimentação e higiene;
- Estar informado sobre a rotina e atividades da escola, podendo manifestar os seus interesses e gostos pessoais face ao que lhe é proposto;
- Usufruir de todos os espaços, equipamentos e atividades disponibilizadas pelo Colégio Mundos de Vida para o serviço em que é admitida;
- Ser feliz, na medida em que a sua intimidade e espontaneidade são respeitadas e valorizadas.

Em paralelo as crianças têm o **dever** de:

- Respeitar os colegas e adultos da comunidade educativa da escola, de acordo com a sua capacidade de desenvolvimento;
- Participar na maioria das atividades propostas;
- Cumprir as regras de conduta e tratamento dos espaços e equipamentos onde desenvolve as suas atividades;
- Manifestar a sua opinião e interesses pessoais.

30.2. Direitos e Deveres das famílias

De forma resumida considera-se que as famílias (entenda-se pais ou pessoa responsável) das crianças admitidas no jardim de infância do Colégio Mundos de Vida têm o **direito**:

- Ser respeitada a sua escolha livre e esclarecida de escola, tendo sido assegurado o seu conhecimento de todas as condições de acesso e funcionamento do Colégio Mundos de

Vida;

- Estar informado sobre o desenvolvimento do seu filho ao longo do ano escolar, podendo aceder ao seu processo individual, solicitando reuniões com os responsáveis do Colégio e da Sala;

- Usufruir de todos os espaços, equipamentos e atividades planeadas para pais e familiares da sala ou serviço em que o filho ou filha estão inscritos;

- Entrar no Colégio Mundos de Vida de forma livre e não planeada;

- Expressar as suas opiniões e interesses face ao trabalho desempenhado pelo Colégio;

Em paralelo as famílias (entenda-se pais ou pessoa responsável) das crianças têm o **dever** de:

- Respeitar todos os colaboradores e crianças do Colégio Mundos de Vida;

- Participar nas reuniões e atividades para que são convocados;

- Cumprir todas as regras do Colégio, nomeadamente ao nível dos horários e mensalidades;

- Partilhar com o Colégio, através dos diferentes meios (gabinete de recursos, diretora pedagógica ou equipa educativa), todas as informações sobre o desenvolvimento pessoal, social, cognitivo, físico e de saúde da criança.

30.3. Direitos e Deveres dos Colaboradores

De forma resumida considera-se que os colaboradores do jardim de infância do Colégio Mundos de Vida têm o **direito** a:

- Ser respeitados quer pessoal, quer profissionalmente;

- Participar em todo o processo educativo da criança e do colégio;

- Receber e propor formação pertinente para a sua área profissional;

- Utilizar todos os espaços, equipamentos e matérias necessários à sua prática educativa e pedagógica;

- Expressar a sua opinião livremente e com respeito pelo espaço e opinião dos outros.

Em paralelo os colaboradores têm o **dever** de:

- Educar todas as crianças no respeito pela sua individualidade;

- Receber e acolher todos os pais e responsáveis das crianças;

- Cumprir e fazer cumprir todos os procedimentos do Sistema de Gestão da Qualidade;

- Partilhar com a equipa educativa do Colégio, os materiais e atividades realizadas com as crianças;

- Zelar pelo bom nome do Colégio.

31- SUGESTÕES E RECLAMAÇÕES

Ouvindo os pais e as crianças somos capazes de continuar a melhorar continuamente os nossos serviços. É objetivo do Jardim de Infância responder às necessidades da criança e da sua família, praticamos uma política de “porta aberta”.

Todos os colaboradores, em primeiro lugar, aqueles que cuidam diretamente de cada criança, estão disponíveis para ouvir as suas sugestões e reclamações. Se pretender, poderá também marcar uma entrevista com a Diretora Pedagógica para expor as suas opiniões ou contatar a Direção. O nosso objetivo é contribuir para o desenvolvimento de cada criança, através da criação de um ambiente seguro e estimulante, em cooperação permanente com os seus pais.

Está disponível, em caso de necessidade, o Livro de Reclamações, no Gabinete de Atendimento.

32- CASOS OMISSOS

Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela Direção.

33-ENTRADA EM VIGOR

Este Regulamento Interno entrou em vigor no dia 1 de setembro de 2020.



Um Sítio de Confiança

Este guia-regulamento é um documento de fácil consulta para os pais ficarem a conhecer melhor a forma de acesso e de funcionamento dos serviços de educação da infância do Colégio Mundos de Vida.

Com esta publicação informativa, desejamos contribuir para uma melhor utilização dos nossos serviços e para o reforço da relação de transparência e de proximidade que mantemos com todas as famílias.

Este é um dos motivos porque pais e crianças, há muitos anos, consideram a Mundos de Vida um sítio de confiança.